



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 72.215

PROJETO DE LEI Nº 11.748, do Vereador **RAFAEL PURGATO**, que institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o **“ARRAIÁ NORDESTINO DO VETOR OESTE”** (junho).

PARECER Nº 893

A natureza legislativa da proposta ora em análise, que busca instituir e incluir no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei 2.376, de 21 de novembro de 1979, o **“ARRAIÁ NORDESTINO DO VETOR OESTE”**, a ser realizado anualmente em junho, é incontestável, e seu objetivo somente poderá ser alcançado através de lei.

A propositura se enquadra nos termos da Lei Orgânica de Jundiaí - art. 6º, “caput”, c/c o art. 13, I, e art. 45 – incorporando a condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, consoante depreendemos da leitura da manifestação da Consultoria Jurídica da Edilidade, expressa no Parecer nº 829, de fls. 20/21, que subscrevemos na totalidade.

Quanto ao mérito, permitimo-nos subscrever os argumentos ofertados pelo nobre autor, insertos na justificativa de fls. 04, e nos documentos que instruem o feito, e assim finalizamos, em face do exposto, consignando voto favorável à tramitação da matéria.

É o parecer.

Sala das Comissões, 11.03.2015.

APROVADO
17/03/15


GERSON SARTORI
Presidente e Relator


MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA


PAULO SERGIO MARTINS


ROBERTO CONDE ANDRADE


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

bgs